



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 09/88

Estipula os valores dos vencimentos /
dos Servidores da Câmara Municipal de
Piquete.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribui-
ções legais, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - De conformidade com o contido nas Leis Municipais /
número 1250, de 07 de novembro de 1 988 e número /
1261, de 12 de dezembro de 1 988, fica estipulada abaixo a Tabe
la de Padrões determinantes dos Vencimentos dos Servidores Muni
cipais do Legislativo Piquetense:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR Cz\$</u>
A	86.858,00
B	87.316,00
C	90.280,00
D	94.564,00
E	98.440,00
F	102.998,00
G	112.432,00
H	118.036,00
I	120.548,00
J	127.220,00
K	143.136,00
L	153.740,00
M	166.920,00
N	176.590,00
O	197.696,00
P	206.942,00
Q	220.666,00
R	233.170,00
S	246.892,00
T	259.376,00
U	273.222,00
V	299.780,00
W	310.812,00
X	353.724,00
Y	417.408,00
Z	492.532,00

Artigo 2º - A Tabela mencionada no artigo 1º deste Ato vigorará
à partir do dia primeiro (1º) de janeiro de mil no-
vecentos e oitenta e nove (1 989).

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

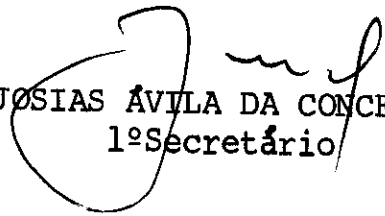


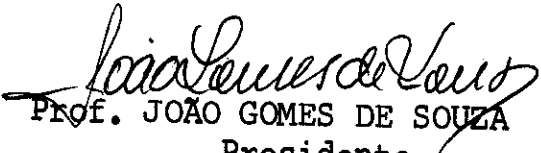
Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 09/88 -continuação-

folha 02

Sala Norival Chispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 14 de dezembro de 1988.


JOSIAS ÁVILA DA CONCEIÇÃO
1º Secretário


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatorze (14) dias / do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).


CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA
Chefe de Secretaria Substª